DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 35421/2026, de 16 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 451.014,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB
02.002.4.122.16.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.633,10
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.633,10

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.13.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$430.381,40
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 430.381,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.122.3.2024-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$1.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00
08.001.15.122.3.2024-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07.001.4.122.18.2004-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$1.017,55
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.017,55
07.001.4.122.18.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.4.122.2.1011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$270.630,88
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 270.630,88
08.001.15.451.8.1048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.900,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00

07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07.001.4.122.18.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.117,83
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.117,83

08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.26.122.10.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$276,71
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 276,71

07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07.001.4.122.18.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001.15.451.8.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$53.753,07
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.753,07
08.001.4.122.2.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$99.047,50
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	99.047,50
08.001.15.122.3.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$269,71
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	269,71
08.001.4.122.3.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3,53
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3,53

07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

07.001.4.122.18.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$11.497,72
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.497,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal